



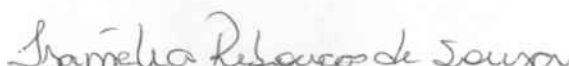
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, considerando tudo o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01.02.15.2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A NA EXECUÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV.**

O valor da contratação importa na quantia de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.422.253/0001-01**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, o Senhor **Marcos José Ferreira Nunes**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Icapuí - CE, 16 de fevereiro de 2022.


Isamélia Rebouças de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação